DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 708/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, e de contrapartida".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 21 de março de 2024, conforme autógrafo de Lei nº 06/2024 de 20 de março de 2024.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, créditos adicionais no valor total de R$ 1.473.483,31 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Programação: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 042

Valor: 200.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110 – Geral

Finalidade: Aquisição de 02 (dois) Ônibus

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02. Divisão Administrativa

Programação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800-004 – Emenda Parlamentar Individual -DF. FP - Investimento

Finalidade: Aquisição de Ônibus

Demanda: Plano de Ação 09032022-014192– Emenda Parlamentar nº 202231340005-Fausto Pinato/ Ministério da Economia

---

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17. Divisão de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0009.1006 Obras Esportivas, Recreativas e de Lazer

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 174.898,86

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800-004 - Emenda Parlamentar Individual -DF. FP - Investimento

Finalidade: Reforma de Campo de futebol Society

Demanda: Plano de Ação 09032022-014192– Emenda Parlamentar nº 202231340005-Fausto Pinato/ Ministério da Economia

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.452.0018.2035– Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programação: 26.782.0008.2038 – Conservação das Estradas Vicinais

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento

Programação: 20.606.0005.2040 – Prom. e Apoio às Atividades Da Agricultura

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Finalidade: Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da frota, máquinas e equipamentos locados no Departamento das Estradas Vicinais

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800-005 - EMENDA PARL. INDIV.

DF. FP - CUSTEIO

Demanda: Plano de Ação 09032021-010886 – Emenda Parlamentar nº 2021131340010- Ministério da Economia/Fausto Pinato.

Valor: R$ 270.000,00

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básica

Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 164.374,09

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110 – Geral

Finalidade: Investimentos: Contrapartida junto ao Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídrico – Contrato nº 423/2024

VI. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 – Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha nº 083

Valor: R$ 240.710,36

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 212. Educação Infantil - Creche

Finalidade: Investimentos: Contrapartida junto ao Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) para execução de ações junto a rede municipal, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

VII. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 – Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 212. Educação Infantil - Creche

Finalidade: Investimentos: Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) para execução de ações junto a rede municipal, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Valor: R$ 283.500,00

VIII. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2030 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R$ 10.190,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal

Código de Aplicação: 500.020 – Incremento Temporário SUAS-SIGTV Estruturação

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio para pagamento de locação de imóvel

---

IX. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2030 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 280

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 285

Valor: R$ 59.810,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal

Código de Aplicação: 500.020 - Incremento Temporário SUAS-SIGTV Estruturação

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio frente as despesas de combustível, energia elétrica, material de higiene e limpeza, material de expediente,

dentre outras vinculadas a manutenção das ações vinculadas a Assistência Social Básica.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II

do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos, não programados no orçamento municipal vigente;

II. Provenientes da anulação de dotações totais ou parciais, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III. Provenientes de transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme dispõe o art. 169, VI, da Constituição Federal, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 689 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de março de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Decretos

DECRETO Nº 16 /2024, DE 20 DE MARÇO de 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D EC R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 28 de março de 2024, com as seguintes considerações:

§ 1º não se aplicam ao "Caput" do art. 1º e deverão funcionar normalmente:

I - Os Serviços da Diretoria Municipal de Educação;

II - Os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

§ 2º Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões.

§ 3º Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 28.03.2024 a 31.03.2024, observadas as ressalvas previstas nos incisos I, II e do § 1º do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos

.....